

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO DE REMOÇÃO PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 03/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso de Remoção para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 03/2007 por **Haroldo Lívio de Oliveira**, inscrição n. 1 104 121.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de documento expedido pela Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais em que consta a nomeação do requerente para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, em virtude de aprovação em concurso público, datada de 11/06/1976; cópia autenticada de certidão expedida pelo Chefe de Departamento de Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi classificado no concurso realizado na comarca de Contagem/MG para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis, datada de 26/12/1972; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" contendo resultado final para o Concurso para provimento do cargo de Oficiais do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG e aprovados no Concurso para provimento de cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG datada de 17/05/1975; cópia autenticada do Ato Executivo n. 2984/1998 em que consta a delegação do requerente para o exercício da atividade registral do Registro Civil das Pessoas Naturais da 9ª Circunscrição da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro em virtude aprovação no XV Concurso Público da Corregedoria Geral de Justiça; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso de Remoção para a



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 02/1999; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/1999; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no concurso realizado na comarca de Juiz de Fora/MG para o cargo de Tesoureiro, datada de 17/01/1974; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, Edital n. 001/2006, para o cargo de Assistente Judiciário, privativo de bacharel em Direito, datada de 26/09/2006.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo".

Foram conferidos, portanto, dez pontos ao requerente, assim discriminados: dois pontos para aprovação no concurso público para provimento do cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o exercício da atividade registral do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, dois pontos para aprovação no concurso público para provimento de vagas nos Serviços Notariais e de Registros Públicos de Minas Gerais, Edital n. 01/1999 e

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Assistente Judiciário da Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG.

Contudo, não foi possível atribuir pontuação ao candidato referente à aprovação no concurso público de provas e títulos para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, uma vez que o candidato é titular dessa serventia, sendo essa titularidade requisito para inscrição no presente concurso conforme prevê o item 4 do Capítulo IV do Edital.

Com relação à certidão apresentada, expedida pela Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais não foi possível atribuir pontos de títulos, uma vez que esta faz menção apenas à classificação no concurso público realizado, e não à aprovação, conforme exigência estabelecida pela Comissão Examinadora do certame.

Com relação à aprovação no Concurso de Remoção, de provas e títulos, para provimento de vagas nos Serviços Notarias e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 02/1999, também não é possível a valoração, já que o citado concurso não têm caráter público.

Não foi valorada, também, pontuação referente ao concurso de Ingresso de Provas e Títulos, para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, pois, consultando os arquivos deste Tribunal de Justiça, foi possível averiguar que o candidato apenas prestou o concurso não tendo sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo, já que a homologação para a serventia de escolha do requerente foi feita em nome do primeiro classificado no certame.

Concernente ao concurso público para o cargo de Tesoureiro da Secretaria do Interior e Justiça, também não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não

Haroldo Lívio de Oliveira - inscrição n. 1 104 121



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 10 (DEZ).

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora